



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10477/2023  
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 009/2022, (*contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento temporário, transporte rodoviário de carga e recebimento/destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis classe II,*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. **27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, e a Empresa **AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Rua: Waldemar Siepierski, nº 200, Bairro: Rio Branco, Cariacica-ES, CEP: 29.147-600, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **12.073.525/0001-36** neste ato representado pelo Sr. Edmar Maus dos Santos, inscrita no CPF nº 559.797.427-00 e na Carteira de Identidade nº 306.091 SPTC/ES. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e renovação contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 009/2022** pelo período de **12 (Doze) meses**, até **19 de Janeiro de 2025**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, e Artigo 65, inciso 1º da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Passando a vigorar na data de 19 de Janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

3.1 – Fica aditado o valor Total do **CONTRATO de n.º 009/2022**, no valor de **R\$ 2.017.780,38 (Dois Milhões Dezessete Mil Setecentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

**20.04.00 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transp. e Serv. Urbanos.**

**20.04.30 – Gestão da Infraestrutura, Obras, Transp. e Serv. Urbanos.**

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso 1.001.0000.0000, 1.530.0000.0000, 1.540.0000.000.

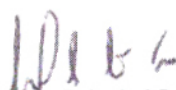
**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:**


5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 009/2022 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 19 de Janeiro de 2024.

  
**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ-MF sob o nº 12.073.525/0001-36  
Contratado

